

LEI nº 436

Cria a função de Tratorista e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criado no Quadro do Funcionalismo Municipal, mais uma função de Tratorista, com o salário mensal de Cr\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos cruzeiros).

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 79.000,00 (setenta e nove mil cruzeiros), para atender, neste Exercício, e a partir do mês de Agosto, as despesas resultantes da criação da nova função.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 1963.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 31 de agosto de 1963.

Silviano Miranda
Prefeito Municipal